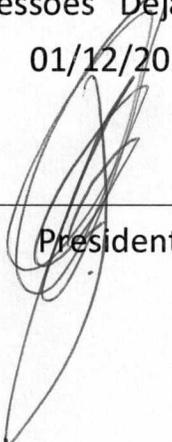


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão,
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 24/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

01/12/2020



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.537, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2.020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

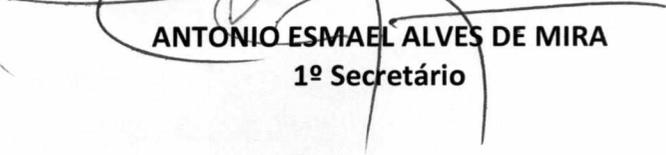
APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério que “Dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal do Coreto” como patrimônio afetivo de Ibitinga”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 24/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 1º de dezembro de 2.020.


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.537, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2.020.

Dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal do Coreto” como patrimônio afetivo de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 24/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º Fica instituído no Município de Ibitinga no dia 15 de Novembro de cada ano o “Dia Municipal do Coreto”.

Art. 2º A data comemorativa ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ibitinga.

Art. 3º As despesas recorrentes da implantação da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 1º de dezembro de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 1º (primeiro) de dezembro de dois mil e vinte (2.020).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1357/2020

Ibitinga, 1º de dezembro de 2020.

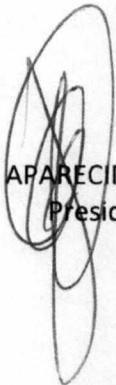
A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.534/2020, 5.535/2020, 5.536/2020, 5.537/2020, 5.538/2020, 5.539/2020, 5.540/2020, 5.541/2020, 5.542/2020, 5.543/2020 e 5.544/2020 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 1º de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

